



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1963

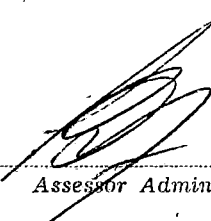
**PROCESSO N.**

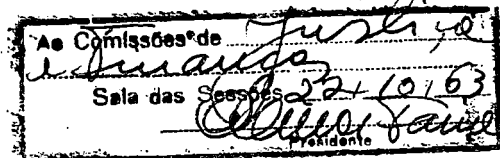
*Interessado:* Carlos Germano Naumann - Vereador

*Assunto:* Projeto de Resolução nº 18/63, que cria distrito: elevando à categoria de Vila o atual povoado de Paul, com a denominação de Vila de Graça Aranha.

**AUTUAÇÃO**

Aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e sessenta e TRES,  
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

  
Assessor Administrativo



A CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, usando de atribuição legal, propõe a Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Espirito / Santo, a inclusão no quadro quinquenal de 1963, a criação do DISTRITO DE GRAÇA ARANHA, no município de Colatina, com as seguintes limitações:

Artigo 1º - Fica criado o DISTRITO DE GRAÇA ARANHA, sendo elevado a Categoria de Vila o atual povoado de Paul, com a denominação VILA DE GRAÇA ARANHA, que será a séde, com o seu territorio retirado dos distritos de Colatina e Marilandia.

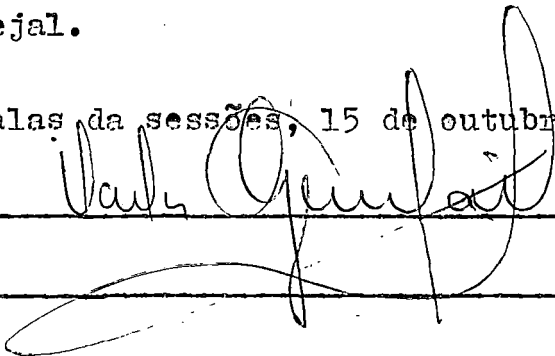
Parágrafo único - Os limites do Distrito de GRAÇA ARANHA tem as seguintes características:

COM O DISTRITO DE NOVO BRASIL: Pela Serra de Graça Aranha ou Liberdade.

COM O DISTRITO DE COLATINA: Começa na Serra de Graça Aranha, entre as aguas vertentes do Corrego / Bôa Esperança e seus afluentes, de um lado, e o Rio Graça Aranha e Corrego Timbuisinho, pelo outro lado, seguindo estas aguas vertentes, até encontrar os limites da Fazenda do sr. Geraldo Vargas Nogueira.

COM O DISTRITO DE MARILANDIA: Começa na Serra da Liberdade ou Graça Aranha, no ponto de aguas vertentes entre os Rios Joaquim Tavora e Corrego Seco, seguindo estas aguas vertentes até a fôz do Rio Joaquim Tavora no Rio Graça Aranha, ou Timbui, atravessando este até chegar as cabeceiras do Corrego Brejal.

Salas da sessões, 15 de outubro de 1963.

  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

*Retirado*

PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalho e Assistência Social, em reunião, resolve pela aprovação do Projeto de Resolução nº 18/63, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,  
Em 28 de outubro de 1.963

JUSTIÇA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões <i>21/10/63</i>
<i>[Handwritten signature]</i>
Presidente

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

*aprovado  
em 5-11-63  
Gleuzar Garcia  
Presidente*

*Requerimento nº 143*

Os vereadores que esta subscrevem, ouvida a Casa, seja o projeto de resolução nº 18/63 retirado da ordem do dia até a próxima sessão em vista de no mesmo sentido já haver as Resoluções 36 e 41 de 1958, dando oportunidade a que o assunto seja melhor estudado.

Sala das Sessões,

5-11-963.

*Rogério Felton Rodrigues.  
Raimundo  
Eduardo  
Gleuzar Garcia  
José Antônio de Moraes  
Vitor  
Antonio Giorot*